



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO AMBIENTAL E GEOTECNIA (DOUTORADO)

E D I T A L Nº 03/2024

DATAS RELEVANTES

Inscrições	04 a 29 de novembro de 2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até 10 de dezembro de 2024
Recurso da homologação	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação da Comissão	Até 10 de dezembro de 2024
Impugnação da Comissão	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado da primeira etapa da seleção	Até 31 de janeiro de 2025
Apresentação de recurso do resultado da primeira etapa da seleção	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Apresentação e arguição do projeto para os candidatos da área de Concentração em Recursos Hídricos (presencial)	10 de fevereiro de 2025
Apresentação e arguição do projeto para os candidatos da área de Concentração em Saneamento Ambiental (presencial)	11 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final da seleção	Até o dia 21 de fevereiro de 2025
Apresentação de recurso do resultado da segunda etapa da seleção	Cinco dias úteis a partir da data de divulgação
Apresentação do comprovante de conclusão do curso de mestrado (diploma ou ata de defesa) por parte dos candidatos classificados. Caso o comprovante não seja apresentado, o próximo candidato classificável será chamado para ocupar a vaga. Não havendo candidatos classificáveis, os candidatos classificados poderão entregar a documentação até o período de ajuste de matrícula	Até o dia 07 de março de 2025
Apresentação do comprovante de conclusão do curso de mestrado (diploma ou ata de defesa) por parte dos candidatos classificáveis (caso haja vagas disponíveis)	Até dois dias úteis após o comunicado da coordenação do curso

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. No período de 04 a 29 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Doutorado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos) – áreas de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental**, período de ingresso em 2025.1, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, para o preenchimento de até 20 (vinte) vagas, nas duas áreas de concentração do programa, conforme distribuição a seguir:

1.1.1. Recursos Hídricos – 10 (dez) vagas; 7(sete) vagas para a ampla concorrência e 3 (três) para modalidade de reserva de vagas

1.1.2. Saneamento Ambiental – 10 (dez) vagas. 7(sete) vagas para a ampla concorrência e 3 (três) para modalidade de reserva de vagas

1.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico referente ao processo seletivo 2024.1 disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba "processos seletivos - stricto sensu") e enviar 1 (um) arquivo único em formato "PDF", com no máximo 15 MB, com os seguintes documentos digitalizados (legíveis e sem rasura):

1.2.1. Ficha da escolha da área de concentração (ANEXO IV);

1.2.2. Foto 3x4 (colocar no espaço reservado no ANEXO IV)

1.2.3. Diploma de mestrado, ata de defesa, declaração de provável conclusão do curso de mestrado, ou ainda comprovante equivalente

1.2.4. Documento de identificação (para efeito de identificação, serão considerados os seguintes documentos, todos com uma foto que permita a identificação do candidato:

1.2.4.1. Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares ou órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

1.2.4.2. Passaporte;

1.2.4.3. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

1.2.4.4. Carteira Nacional de Habilitação.

1.2.5. CPF

1.2.6. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

1.2.7. Planilha de pontuação devidamente preenchida (ANEXO I);

1.2.7.1. Comprovações dos itens mencionados na planilha de pontuação, **na sequência** por ela estabelecida;

1.2.8. Apresentação (PowerPoint, por exemplo) com no máximo 10 (Dez) Lâminas ou Slides, resumindo as principais informações do projeto;

1.2.9. Projeto Individual de Pesquisa: Deve ter no máximo 15 páginas (Formato sugerido: papel A4, margem normal, fonte Arial 10 e espaçamento entre linhas de 1,5). Deverá ser indicando na capa (ANEXO II): título do projeto, área de concentração e a linha de pesquisa pretendida (disponível na página eletrônica desta Pós-Graduação no sítio: www.posdeha.ufc.br). **Os Projetos Individuais de Pesquisa serão**

identificados por meio do número de inscrição do candidato, de forma a não permitir a identificação do mesmo pelos componentes das comissões de seleção, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação

1.3. Para a criação de um arquivo único em formato "PDF", sugere-se a utilização de ferramentas apropriadas disponíveis na internet.

1.4. Os comprovantes dos itens mencionados no ANEXO I – Planilha de Pontuação devem ser apresentados na **mesma sequência da referida planilha**, bem como devem ser **numerados sequencialmente** e terem as informações legíveis para avaliação. A numeração do documento deve ser apresentada também no ANEXO I por meio do preenchimento da coluna "Números dos Documentos".

1.5 Os documentos comprobatórios que estiverem colocados fora de ordem ou não oferecerem informações necessárias para que seja validada a pontuação, serão desconsiderados e a pontuação no referido item será zerada.

1.6 Mediante qualquer problema que prejudique o entendimento da Planilha de Pontuação (ANEXO I), após a conversão em PDF, o item ou até toda a Planilha de Pontuação poderá ser invalidada e atribuída nota zero (0).

1.7. Cada documento de inscrição e documento comprobatório referente ao item 1.2 deste Edital deve ser numerado sequencialmente, iniciando com 01 para o primeiro documento, 02 para o segundo documento, e assim por diante até o último documento.

1.8. O candidato é inteiramente responsável pela exatidão, boa-fé e veracidade das informações e qualidade gráfica dos documentos por ele fornecidos para a inscrição, na forma indicada neste Edital, os quais não poderão ser alterados ou complementados, sob nenhuma hipótese.

1.9. Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem realizados durante o período definido no Edital.

1.10. Cada candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição. Uma vez consolidada a inscrição, não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alteração da inscrição.

1.11. O curso de pós graduação não se responsabiliza por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas corretamente por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

1.12. A relação de inscrições homologadas será divulgada até 10 de dezembro de 2024 na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (www.posdeha.ufc.br).

1.13. A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis, e ser interposto formalmente no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação das homologações, protocolado junto à secretaria da Pós-Graduação através do e-mail shirley@deha.ufc.br. Para isso, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário (ANEXO III) e enviá-lo utilizando seu e-mail cadastrado durante a o processo de inscrição.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Em conformidade com a [Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023](#), há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência

2.2 São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição (ANEXO V) nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo

2.3 São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.4 São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.5 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

2.6 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.7 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

2.8 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

2.9 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

2.10 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será

consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

2.11 Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

2.12 Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

2.13 O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção constará de duas etapas, como especificado a seguir:

3.1.1 **Primeira etapa:** Avaliação do Projeto Individual de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória), cuja nota variará de 0 a 10 (zero a dez), levando-se em consideração os seguintes critérios:

3.1.1.1 A avaliação da primeira etapa será feita pela comissão avaliadora formada por professores do programa designada pelo colegiado do curso, que darão notas baseadas nos critérios descritos na Tabela 1 deste Edital. A nota desta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão avaliadora. A comissão avaliadora será publicada no site www.posdeha.ufc.br até 10 de novembro de 2023, onde o candidato terá dois dias úteis a partir da data de divulgação para impugnar protocolado junto à secretaria da Pós-Graduação através do e-mail (shirley@deha.ufc.br).

3.1.1.2 O projeto deverá conter um cronograma geral de atividades, incluindo a obtenção de créditos, execução da pesquisa, considerando cada etapa de execução, e previsão de defesa de tese, compatíveis com a disponibilidade de tempo do candidato.

3.1.1.3 Os projetos aprovados serão ordenados de forma decrescente de nota, com aproximação a uma casa decimal, sendo considerados habilitados para a segunda etapa do processo, no máximo, 2 (duas) vezes a quantidade de vagas para cada área de concentração, ou seja, 20 projetos para cada área de concentração. Será considerado REPROVADO nesta etapa do processo seletivo, o candidato que obtiver nota média inferior a 7 (sete).

3.1.1.4 A divulgação do resultado da primeira etapa da seleção será feita até 31 de janeiro de 2025, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (www.posdeha.ufc.br).

3.1.1.5 A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis, e ser interposto formalmente no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação dos resultados, protocolado junto à secretaria da Pós-Graduação através do e-mail shirley@deha.ufc.br. Para isso, o candidato deverá,

obrigatoriamente, preencher o formulário (ANEXO III) e enviá-lo utilizando seu e-mail cadastrado durante a inscrição.

Tabela 1. Critérios para avaliação do Projeto Individual de Pesquisa

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Adequação	O tema se adequa às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Recursos Hídricos ou Saneamento Ambiental) ao qual o candidato está submetendo o projeto?	Sim (0,0) Não (-3,0)
Ineditismo (4,0)	O tema está na fronteira do conhecimento atual e apresenta contribuições inéditas em relação ao estado da arte do conhecimento? Descreve adequadamente o que se conhece e identifica as lacunas do conhecimento existentes? Propõe como contribuir para o avanço tecnológico/científico a partir das lacunas identificadas?	Sim (4,0) Parcialmente (2,0) Não (0,0)
Justificativa (2,0)	A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo?	Sim (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)
Objetivos (1,0)	O objetivo geral e os objetivos específicos são compatíveis com o projeto e exequíveis?	Sim (1,0) Não (0,0)
Metodologia (2,0)	Descreve apropriadamente a metodologia que será utilizada?	Sim (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)
Resultados Esperados (1,0)	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo? São coerentes com os objetivos de pesquisa propostos?	Sim (1,0) Não (0,0)
Cronograma	Distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (0,0) Não (-1,0)
Referências	Apresenta bibliografia adequada ao projeto de pesquisa?	Sim (0,0) Não (-1,0)
Pontuação máxima		10,0

3.2 **Segunda etapa:** avaliação da defesa do projeto de pesquisa e do Currículo (Eliminatória e Classificatória):

3.2.1 Esta etapa corresponde à avaliação da apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, que representará 70% da nota da segunda etapa, e da avaliação do Currículo, que representará 30% da nota da segunda etapa, conforme os critérios descritos nas Tabelas 2 e 3, respectivamente, dos candidatos considerados habilitados na Primeira Fase do Processo Seletivo.

3.2.2 A avaliação da segunda etapa será feita por comissão designada pelo colegiado do curso. A nota desta etapa será a média aritmética das notas dos avaliadores. **Será considerado aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver média igual ou superior a cinco (5,0) nesta etapa.**

Tabela 2. Critérios para avaliação da apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa (Representará 70% da nota da segunda etapa):

Critérios de Avaliação	Pontuação
Qualidade do projeto apresentado	0 a 5,0
Desempenho do candidato na apresentação	0 a 5,0
Pontuação máxima	10,0

Tabela 3. Critérios de avaliação do Currículo (Representará 30% da segunda etapa)

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1	Trabalhos publicados/apresentados em anais de eventos internacionais.	0,1 ponto para cada trabalho	0,5
2	Trabalhos publicados/apresentados em anais de eventos nacionais.	0,1 ponto para cada trabalho	0,3
3	Trabalhos publicados/apresentados em anais de encontros de iniciação científica.	0,1 ponto para cada trabalho	0,2
4	Artigos publicados em revistas qualificadas no Sistema QUALIS / CAPES Quadriênio 2017-2020. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificado como:		5,0
	A1	1,0 ponto	
	A2	0,9 ponto	
	A3	0,8 ponto	
	A4	0,7 ponto	
	B1	0,5 ponto	
	B2	0,4 ponto	
	B3	0,3 ponto	
	B4	0,2 ponto	
4	Monitoria voluntária ou remunerada.	0,1 ponto por semestre	0,2
5	Iniciação científica voluntária ou remunerada.	0,1 ponto por semestre	0,3
6	Patente ou registro de software na área de Engenharias I.	0,5 ponto	1,5
7	Experiência docente em instituições de ensino superior de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 5 anos.	0,2 ponto por ano	1,0
8	Experiência profissional de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 5 anos.	0,2 ponto por ano	1,0
Pontuação máxima			10,0

Obs. Anexar, obrigatoriamente, cópias de documentos comprobatórios de acordo com item 1.4.

3.3 Comprovações das publicações em revistas e anais de congressos. Somente será necessária a página da publicação que contenha o título do artigo, o nome do periódico, o volume, as páginas do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho (legível e sem rasura). No caso de publicações em anais de congresso também serão exigidas as páginas que indiquem o título do artigo, resumo, nome do congresso e ano. Para verificação do QUALIS

acesse:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.4 Comprovações de experiências profissionais e acadêmicas. Para efeito de análise e avaliação curricular, somente serão pontuadas as experiências, devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação (legível e sem rasura).

3.5 Comprovações de qualificações acadêmicas. Para efeito de análise e avaliação curricular, somente serão pontuadas as qualificações acadêmicas devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação (legível e sem rasura). Os cursos à distância somente terão validade se forem emitidos por instituições de ensino superior.

3.6 Comprovação das patentes e softwares. Para efeito de análise e avaliação curricular, somente serão pontuadas patentes e softwares registrados nos órgãos competentes.

3.7 **Média final:** a média final do certame consistirá da média aritmética das duas fases dos candidatos aprovados na seleção, sendo ordenadas de forma decrescente, com aproximação em uma casa decimal. Em caso de empate, será utilizado o critério da maior nota na segunda etapa da seleção. Persistindo o empate, terá prioridade para ocupação da vaga o candidato com maior idade.

3.8 O(a) candidato(a) será desclassificado(a) na identificação de plágio.

4. DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 A apresentação e arguição do projeto de pesquisa serão realizadas de forma presencial no dia 10 de fevereiro de 2025 para os candidatos da Área de Concentração em Recursos Hídricos e no dia 11 de fevereiro de 2025 para os candidatos da Área de Concentração em Saneamento Ambiental. Com início às 9:00 horas da manhã, cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para sua apresentação oral, podendo haver questionamentos sobre a apresentação e o projeto escrito. O horário de apresentação de cada candidato será determinado em até três (3) dias de antecedência. O candidato deverá levar a apresentação em *pen drive* ou outra mídia digital compatível, sendo disponibilizados pelo POSDEHA computador e datashow.

4.2 A apresentação do projeto será gravada. Caso o candidato discorde, será eliminado do processo seletivo.

4.3 Para ter acesso à sala de apresentação, o candidato deverá apresentar o documento de identificação original.

4.4 Para efeito de identificação, serão considerados os seguintes documentos, todos com uma foto que permita a identificação do candidato:

4.4.1 Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

4.4.2 Passaporte;

4.4.3 Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

4.4.4 Carteira Nacional de Habilitação.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.7 A apresentação e arguição do projeto dar-se-á no Campus do Pici em Fortaleza, em sala a ser definida no momento da divulgação do resultado da primeira etapa da seleção.

4.8 A divulgação do resultado final da seleção será feita até o dia 21 de fevereiro de 2025, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (www.posdeha.ufc.br).

4.9 A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo de cinco (5) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, protocolado junto à secretaria da Pós-Graduação através do e-mail shirley@deha.ufc.br. Para isso, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário (ANEXO III) e enviá-lo utilizando seu e-mail cadastrado durante a inscrição.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado final da seleção será divulgado até o dia 21 de fevereiro de 2025 no site www.posdeha.ufc.br. A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

5.2 Os candidatos deverão apresentar o comprovante de conclusão do curso de mestrado (diploma ou ata de defesa) até o dia 07 de março de 2025. Caso contrário, o próximo candidato classificável será chamado para ocupar a vaga. Não havendo candidatos classificáveis, os candidatos classificados poderão entregar a documentação até o período de ajuste de matrícula.

5.3 O classificável convocado terá dois dias úteis após o contato da coordenação do POSDEHA para apresentar a documentação necessária. A manifestação de desistência da vaga ou o não cumprimento deste prazo implicará na convocação do classificável subsequente.

5.4 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, por área de concentração.

5.5 O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

5.6 A Coordenação do POSDEHA não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis. Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas, pela Coordenação do POSDEHA, além dos critérios da CAPES, CNPq e/ou FUNCAP.

5.7 As bolsas serão destinadas preferencialmente para alunos que não tiverem vínculo empregatício, por ordem decrescente da média geral do processo de seleção. Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

5.8 A cota das bolsas será dividida pelo número de áreas de concentração do programa, cabendo a cada área a parte inteira da divisão. Em caso de haver resto na divisão, o mesmo será alocado de acordo com a sequência de antiguidade de cada área de concentração: 1- Recursos Hídricos e 2 - Saneamento Ambiental.

5.9 Pessoas com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realização da arguição no ato da inscrição via e-mail da secretaria do curso (shirley@deha.ufc.br), mediante envio de laudo médico.

5.10 Será firmada pelos componentes das bancas, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento e de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.11 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

5.12 O(a) candidato(a), durante o período de recurso, parcial ou final, poderá ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. O interessado deve solicitar a vista das notas através do e-mail shirley@deha.ufc.br por meio do anexo III deste edital;

5.13 Sob nenhuma hipótese, para lactante ou atendimento especial, a prova será aplicada fora da UFC;

5.14 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

5.15 Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção do presente Edital;

Prof. Ronaldo Stefanutti
Coordenador

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato (preenchida pelo candidato)	Identificação/Número dos Documentos no PDF (preenchido pelo candidato)
1	Trabalhos publicados/apresentados em anais de eventos internacionais.	0,1 ponto para cada trabalho	0,5		
2	Trabalhos publicados/apresentados em anais de eventos nacionais.	0,1 ponto para cada trabalho	0,3		
3	Trabalhos publicados/apresentados em anais de encontros de iniciação científica.	0,1 ponto para cada trabalho	0,2		
4	Artigos publicados em revistas qualificadas no Sistema QUALIS / CAPES Quadriênio 2017-2020. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificado como:		5,0		
	A1	1,0 ponto			
	A2	0,9 ponto			
	A3	0,8 ponto			
	A4	0,7 ponto			
	B1	0,5 ponto			
	B2	0,4 ponto			
	B3	0,3 ponto			
	B4	0,2 ponto			
4	Monitoria voluntária ou remunerada.	0,1 ponto por semestre	0,2		
5	Iniciação científica voluntária ou remunerada.	0,1 ponto por semestre	0,3		
6	Patente ou registro de software na área de Engenharias I.	0,5 ponto	1,5		
7	Experiência docente em instituições de ensino superior de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 5 anos.	0,2 ponto por ano	1,0		
8	Experiência profissional de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 5 anos.	0,2 ponto por ano e/ou exercício	1,0		
Pontuação máxima			10,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS,
SANEAMENTO AMBIENTAL E GEOTECNIA)

ANEXO II DO EDITAL 03/2024

(TÍTULO DO PRÉ-PROJETO)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Fortaleza – Ceará

(Data: / /)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:

Curso (Mestrado/Doutorado):

Número de inscrição:

Área de concentração:

Pedido: _____

Fundamentação detalhada do pedido (indicar a numeração dos documentos mencionados, se for o caso):

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



ANEXO IV – FICHA DA ESCOLHA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (SELECIONE APENAS UMA OPÇÃO):

_____: Recursos Hídricos;

_____: Saneamento Ambiental;

MODALIDADE (SELECIONE APENAS UMA OPÇÃO):

_____: Ampla concorrência;

_____: Vagas reservadas;

**ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS
INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o
fim específico de atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Civil (Recursos Hídricos, Saneamento Ambiental e Geotecnia), que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas